

Caros colegas Cagepianos

A Lei 13.303/2016 em seu Art.19º, tornou obrigatória a participação, no Conselho de Administração, de um representante dos empregados em todas as empresas estatais, situação que também inclui a CAGEPA. O processo para escolha deste representante, será por eleição direta, entre os empregados que se lançaram como candidatos e que atenderam todas as exigências legais estabelecidas para a mesma.

A mesma Lei em seu Art. 16º parágrafo único estabelece: *“Consideram-se administradores da empresa pública e da sociedade de economia mista os membros do Conselho de Administração e da Diretoria”*, daí percebe-se a enorme responsabilidade dos membros do conselho de administração, podendo os mesmo inclusive responder criminalmente por seus atos.

Como sou empregado da empresa desde 1985, já tendo ocupado várias funções, dentre as quais destaco: Gerente Regional em Sousa, Patos e adjunto em João Pessoa, assim como Assessor de Planejamento e Gestão, e atualmente Assessor de Regulação da Presidência, lancei o meu nome, assim como outros colegas o fizeram, postulando a essa única vaga de representante dos empregados. Desde já saliento que todos os colegas inscritos são pessoas de bem e de reputação ilibada, entretanto o representante dos empregados no Conselho de Administração é a oportunidade que temos de participar diretamente da administração da empresa, e com a experiência adquirida nas diversas funções que desempenhei, sinto-me preparado para este novo desafio. Por se tratar de uma representação que exige muita afinidade com os colegas empregados, além de um bom conhecimento institucional do setor de saneamento, e neste aspecto nosso posicionamento ao longo dos anos tem sido de defesa do saneamento público e de uma CAGEPA viável econômica e financeiramente, agindo sempre com atitudes e trabalhos neste sentido, sempre defendendo uma empresa melhor para todos como nos exemplos abaixo:

- 1) Quando a atual gestão da Prefeitura Municipal de Campina Grande voltou a externar sua intenção de municipalizar, evidentemente para privatizar, montamos uma estratégia em cima de estudos que já havíamos desenvolvido, regulamentando o Art.4º da Lei Complementar Estadual nº 27/1997 através do Decreto Estadual 36.518/2015, o qual estabeleceu a composição das microrregiões de saneamento, ficando a cidade de Campina Grande como um dos municípios da Microrregião da Borborema, cujas decisões com respeito a saneamento passaram a ser coletivas entre os Municípios envolvidos e o Estado, por tratar-se de interesse comum.
- 2) Quando recentemente o atual Governo Federal editou a MP 844, fomos a Brasília representando o Presidente da CAGEPA, junto a Associação Brasileira de Empresas Estaduais de Saneamento e conjuntamente com todas as entidades do setor, nos dirigimos a Câmara dos Deputados e lá estando por três dias, montamos várias estratégias até conseguirmos, Graças a Deus, que a mesma não entrasse em votação. A foto abaixo mostra uma das reuniões no plenário 13 da Câmara dos Deputados.



- 3) Lembrando a situação financeira da Cagepa em 2011, percebemos a recuperação extraordinária que tivemos ao longo desses oito anos, fruto de um trabalho de todos os Cagepianos, conjuntamente com uma política de governo e uma administração séria e competente, no entanto salientamos

nossa participação decisiva neste processo, quando elaboramos e defendemos, em audiência pública, nos meios de comunicação e na ARPB durante todos esses 8 anos, os estudos de reajuste tarifário, peça fundamental nesta recuperação e na sua sustentabilidade.

Para que possamos continuar, aprimorar e expandir nossos trabalhos pela sustentabilidade econômica financeira da CAGEPA, assim como por uma CAGEPA PÚBLICA, venho colocar o nosso nome a disposição dos cagepianos, como candidato a vaga de representante dos empregados no Conselho de Administração. Diante do exposto, se você colega cagepiano, achar que possuímos o perfil adequado, nos conceda o seu voto. Obrigado.

Ricardo Benevides